



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.859.357/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO ROSIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROSILHO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
ROD GO 206

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 21 DIR 9 KM

CEP
75.813-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CACU

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 21:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

DOS

PRODUTORES RURAIS

DO

CÓRREGO DO ROSILHO

AS ROSILHO

3

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

Art. 5º. - A Assembléia Extraordinária reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo da convocação, será fixada nova data para a realização da assembléia.

§ 1º. - Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ 2º. - A Assembléia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, na primeira quinzena de JANEIRO de cada ano, para eleger o Conselho Fiscal, e na mesma data, a cada dois (2) anos, para eleger a Diretoria Executiva; Extraordinariamente, sempre que as necessidades da Associação o exigirem.

§ 3º. - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto;

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição de garantias acaso exigidas;

IV - os membros da associação respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, assumidas pela Assembléia Geral referida associação.

V - autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

VI - decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

VII - por outros motivos de interesse geral, desde que convocada pelo o Presidente ou dois terços (2/3) dos associados ou pelo Conselho Fiscal. A convocação para a realização da Assembléia Geral deve se feita no mínimo, oito (08) dias antes da data da realização;

• VIII - a associação poderá ser extinta, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, com a participação de no mínimo dois terços (2/3) dos associados, com a aprovação da maioria absoluta, e neste caso o seu patrimônio será destinado à outra associação congênera, existente na região e dentro do Município de Caçu-GO; e

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art.10°. - São deveres dos sócios:

- a) realizar com a sociedade todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- b) promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações constantes do presente Estatuto, regimento e deliberação das Assembléias Gerais;
- c) estar quite com a Associação;
- d) desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- e) prestar à Associação esclarecimentos relacionados com as atividades que lhes facultavam ao associar-se.

Art.11°. - Os direitos e as obrigações dos associados falecidos contraídos com a Associação, e os oriundos de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros.

SEÇÃO II

Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art.12°. - A demissão do associado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido. É requerida ao diretor Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião, averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo diretor Presidente e imediatamente comunicada, por escrito, ao requerente.

Art.13°. - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, é feito por decisão de Diretoria depois de notificação prévia ao infrator.

§ 1°. - Além de outros motivos a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Associação à pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Associação, tentando ludibriar quaisquer dos seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos, contra seu crédito moral, bem como atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixe de pagar suas anuidades e contribuições;
- e) preste à Associação informações inverídicas;
- f) não comparecer, sem justificativa, à três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis (6) durante o ano, após notificações expressa ao faltante.

6
Arquivo

§ 2º. - Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no livros de matrícula e assinado pelo diretor Presidente.

§ 3º. - Cópia autenticada da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove datas de remessa e do recebimento.

§ 4º. - O associado eliminado pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, intervir mediante recurso tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art.14º. - A exclusão do associado é feita:

I - por dissolução da pessoa jurídica;

II - por morte da pessoa física; e

III - por incapacidade civil não suprimida.

§ 1º. - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro de matrícula.

§ 2º. - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o associado não tem direito a restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como dos fundos existentes.

Art.16º. - Os deveres do associado perduram, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

***CAPÍTULO IV**

Da Diretoria

Art.17º. - A Associação é administrada por uma Diretoria composta de seis (6) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois (2) anos, com os títulos de diretor Presidente, diretor vice-Presidente, diretor Secretário, diretor Tesoureiro e dois (2) Suplentes.

Art.18º. - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

I - reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples, dos votos dos presentes, reservado ao diretor Presidente o exercício do voto de desempate;

III - As deliberações são consignadas em atas circunstanciais, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

7
[Handwritten signature]

IV - O Presidente do Sindicato Rural de Caçu, é Presidente de "Honra", podendo tomar parte das reuniões sem obrigatoriedade de frequência e sem direito a voto, salvo se forem membros efetivo da Associação, bem como, designar preposto.

§ 1º. - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o diretor Presidente é substituído pelo diretor vice-Presidente;

§ 2º. - O diretor vice-Presidente e o diretor Secretário são substituídos por efetivos (diretores Suplentes);

§ 3º. - Se ficar vago, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o diretor Presidente, ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento;

§ 4º. - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor;

§ 5º. - Perde automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art.19º. - Compete à Diretoria, dentro dos limites deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

§ 1º. - No desempenho de suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;

b) estabelecer em condições normativas ou administrativas sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;

c) determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos servidores da sociedade;

d) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;

e) estimular a rentabilidade das operações e serviços bem como sua viabilidade;

f) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura.

Art.20º. - Ao diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

8
Original

a) supervisionar as atividades da Associação, através de verificações e contatos assíduos com a Diretoria;

b) assinar cheques bancários juntamente com o diretor Tesoureiro;

c) assinar, juntamente com o diretor Tesoureiro ou outro diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constituídos de obrigações;

d) convocar e presidir reuniões da Diretoria e, normalmente, as Assembléias Gerais;

e) apresentar à Assembléia Geral ordinária:

- relatório de gestão

- balanço

- demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

f) representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele.

Art.21º. - Ao diretor vice-Presidente cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.22º. - Compete ao Secretário:

a) organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria da Associação;

b) substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

c) assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art.23º. - Compete ao Tesoureiro:

a) responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

b) movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

c) substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

CONTABILIDADE

Os serviços de contabilidade, subordinados à Diretoria, são organizados segundo normas gerais de contabilidade e das disposições deste Estatuto, cabendo ao contador, entre outros, os seguintes encargos:

a) preparar o plano de contas, observando as normas oficiais e organizar a execução dos registros da contabilidade geral, com a anuência da Diretoria;

- 9
Ngum
- b) assessorar a Diretoria em todos os assuntos de natureza contábil;
- c) manter sempre em dia os serviços contábeis a seu cargo;
- d) levantar, mensalmente, o balancete, um demonstrativo comparado da execução orçamentária, e outros considerados necessários ao estudo do desenvolvimento das operações ou que sejam solicitados pelo Presidente ou pela Diretoria;
- e) responsabilizar-se pelo exame aritmético, moral e legal dos documentos submetidos e pelo registro na contabilidade geral;
- f) responsabilizar-se pela guarda dos livros e documentos relacionados à contabilidade;
- g) transmitir à Diretoria as informações sobre o andamento dos serviços contábeis;
- h) prestar ao Presidente, à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o estado da contabilidade e dos negócios sociais.

CAPÍTULO V

Art.24°. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano.

§ 1°. - Serão eleitos também 3 (três) Suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 2°. - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros o seu Presidente.

Art.25°. - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Art.26°. - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, ou seja, sua receita e despesa;
- b) verificar se livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- c) fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;
- d) examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art.27°. - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art.28°. - Considerar-se-ós eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos dos sócios às eleições com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. - Não será vedado a releição, desde que renove um terço 1/3 dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

Patrimônio e Fundos

Art.29°. - O patrimônio e os fundos da Associação serão constituídos:

- a) das contribuições dos sócios;
- b) das subvenções, auxílio, donativos, legados etc;
- c) das rendas patrimoniais;
- d) dos bens móveis pertencentes à Associação;
- e) dos resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores.

Art.30°. - Os saldos apurados no fim de cada exercício deverão ser aplicados na formação patrimonial da aquisição de bens imóveis, títulos etc.

Art.31°. - a jóia de admissão no valor equivalente à, é constituída com a finalidade de cobrir despesas de admissão e reforçar o fundo de reserva.

Art.32°. - A anuidade para os sócios fundadores e efetivos no valor equivalente à, tem a finalidade de cobrir as despesas apuradas no exercício, juntamente com as outras receitas.

§ 1°. - A anuidade de que trata este artigo deverá ser pago na segunda quinzena do exercício ou no ato da admissão para os novos associados.

CAPÍTULO VIII

O Voto e sua Representação

Art.33°. - O associado, presente ou representado, tem direito a apenas um voto.

11
[Handwritten signature]
Art.34°. - Para fins de representação do voto, o representante deve comparecer ao local da Assembléia Geral munido dos respectivos instrumentos legais e ao assinar o Livro de Presença, nele deve também inserir os nomes e números das matrículas dos respectivos representados.

§ 1°. - Do instrumento do mandato deve constar:

- a) nome e número de matrícula do mandante e do mandatário que o assinar;
- b) prazo do mandato;
- c) declaração da constituição do mandatário para fins de representação em Assembléia;
- d) data de sua elaboração e a declaração de estarem, mandante e mandatário, no gozo de seus direitos sociais;
- e) firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados no gozo de seus direitos sociais e não ocupantes de cargos eletivos na sociedade, que se identificarem pelo o nome e número de matrícula.

CAPÍTULO IX

Art.35°. - A Associação deve ter os seguntes livros:

- a) de matrícula;
- b) de ata das Assembléias Gerais;
- c) de ata das reuniões da Diretoria;
- d) de ata do Conselho Fiscal;
- e) de presença dos associados nas Assembléias Gerais;
- f) outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único. - É facultada a adoção, no livro matrícula, de folhas soltas ou fichas.

CAPÍTULO X

Art.36°. - A Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, poderá desmembrar os serviços previstos neste Estatuto, bem como criar outros necessários ao melhor atendimento dos objetivos técnicos e sociais da Associação.

Art.37°. - O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representações em favor da Associação desde que comprovadas.

Art.38°. - A filiação da Associação em entidades afins dá-se sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

12
Neidimar

Art.39°. - Os ocupantes de cargos sociais eleitos pela Assembléia Geral de fundação da Associação têm mandato somente até a primeira Assembléia Ordinária em cujo ano terão os mandatos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único.- O disposto neste artigo não impede os diretores de concorrerem à reeleição.

Art.40°. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art.41°. - A atual composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não sofrerá alterações até o término dos respectivos mandatos.

Art.42°. - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de constituição convocada para o dia 09 de maio de 1998, às 13:00 horas, entrará em vigor após seu registro no Cartório de competência da Comarca de Caçu-GO.

Caçu-GO., 09 de maio de 1998.

Homero Nunes dos Santos
- Presidente: Homero Nunes dos Santos

Maria Aparecida Oliveira Borges
Vice-Presidente: Maria Aparecida O. Borges

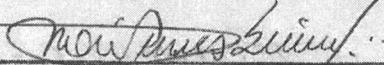
Neidimar Nunes da Silva Vieira
- 1° Secretário: Neidimar Nunes da S. Vieira

João Florivaldo Borges
1° Tesoureiro: João Florivaldo Borges

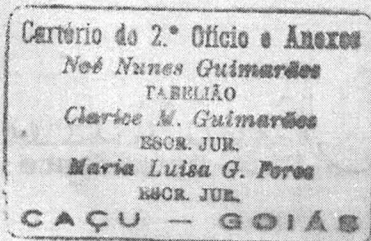
AVERBAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CAÇU - GOIÁS

Averbada à margem do registro nº
028, às fls. 40 do livro A, de
Registro de Pessoas Jurídicas,
nesta data. Dou fé.
Caçu, 08 de julho de 1.998



Noel Nunes Guimarães
2.º Tab. e Oficial



DECLARAÇÃO

A ASPROSILHO – Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho, inscrita no CNPJ nº 24.859.357/0001-98, vem declarar que nenhum dos membros da Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal, possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Os Dirigentes e membros do Conselho Fiscal não são remunerados através de convênio, fazendo assim jus à gratuidade dos membros, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

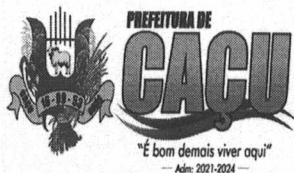

Gilmar Nunes Da Silva
Presidente

DECLARAÇÃO VOLTADA AO MEIO AMBIENTE

Nós da Diretoria da ASPROSILIO (Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho), inscrito no CNPJ nº 24.859.357/0001-98. DECLARAMOS, para todos os fins que se tornarem necessárias, realizações de eventos e trabalhos voltados a preservação do meio ambiente, com palestras educativas com distribuições de mudas nativas da região para reflorestamentos de nascentes, e também a importância do produtor estar realizando o cadastramento do seu CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL), e conscientizando os produtores a realizarem curvas de níveis em suas propriedades para assegurar que o solo, com as chuvas não corram para os córregos, e causando assim assoreamentos dos mesmos, sem contar que com as curvas de níveis irá manter a umidade do solo. E para que tudo isso aconteça, a associação coloca a disposição dos produtores, trator, maquinários e implementos agrícolas, para que eles possam assim realizar o feitiço dessas curvas, onde os mesmos, custeiam o óleo diesel para o maquinário, e uma pequena taxa simbólica para que seja feita a manutenção deste equipamento e o pagamento do operador do trator, taxas essas que se enquadram dentro do orçamento dos associados.

Por ser verdade a declaração acima adotamos e assinamos.


Gilmar Nunes da Silva
412.667.061-00
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 3372 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ROSILHO**

CNPJ: **24.859.357/0001-98**

Inscrição Municipal:

Cód. Imóvel: **70018**

Endereço: **NAO INFORMADO, NAO INFORMADO, CEP: 75.813-000**

Cidade: **CACU - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **HP6z\$Z58teX**

Data Validade: **14/08/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **15/07/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



NR. CERTIDÃO: Nº 45815393

24.859.357/0001-98

NAO CONSTA DEBITO

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

EMITIDA VIA INTERNET

HORA: 21:25:24:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO ROSIL
CNPJ: 24.859.357/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:31:33 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **EA06.CE8E.FBAF.3014**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.859.357/0001-98

Razão

Social:

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO ROSILHO

Endereço:

ROD GO 206 SN KM 21 DIR 9 KM / ZONA RURAL / CACU / GO /
75813-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905220271319721

Informação obtida em 15/07/2024 21:24:38

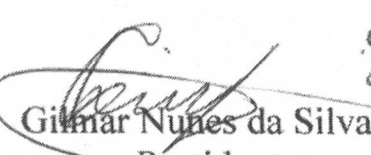
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

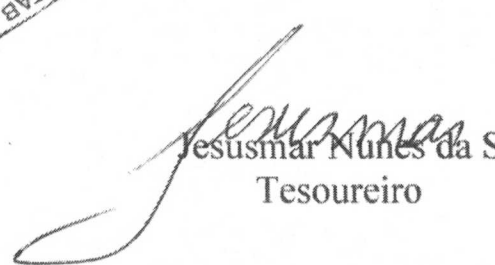
CÓPIA DE ATA



Reunimos em convocação para huma Reunião extraordinária hoje 05 de janeiro de 2024, as 19:00 horas na sedia da (Asprosilho) Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho. Para formar e aprovar a nova mesa diretora da Asprosilho, município Caçu-GO, Rodovia GO-206, Km 21, Direita 9 Km, Zona Rural com a matrícula numero, 3905. Foi formada apenas huma chapa para a nova diretora da Asprosilho. A qual terá posse a partir da data de hoje 05 de Janeiro de 2024 até 31 dezembro de 2025, a qual foi votada e aprovada por todos sócios presentes. Presidente: Gilmar Nunes da Silva CPF 412.667.061-00 RG: M-4.765.627. Vice Presidente: Reginaldo Lima dos Santos CPF: 806.581.131-00, RG: 3309372-4059581, Secretário: Erlando Nunes Souza Natal CPF 031.945.681-16, RG 5076431 DGPC/GO; Tesoureiro Jesusmar Nunes da Silva CPF 435.769.236-91, RG:1193759 SSP/GO. 1º Suplente: Zildilei Nunes Ferreira, CPF: 910.890.851-68 SSP/GO, 2º Suplente: Edivar Guimarães dos Santos CPF: 215.783.621-72, RG: 869545 SSP/GO. Assim conforme registrada na presente Ata, a diretoria executiva não tem mas nada a declarar. Eu secretário lavrei esta Ata que vai assinada por mim e todos da Diretoria. (Assinaturas) Erlando Nunes Souza Natal, Reginaldo Lima dos Santos, Zildilei Nunes Ferreira, Edivar Guimarães dos Santos, Jesusmar Nunes da Silva, Gilmar Nunes da Silva. Era somente o que continha. Sendo uma cópia fiel do livro de Ata de Reuniões da Diretoria.

Caçu-GO, 30 de janeiro de 2024.


Gilmar Nunes da Silva
Presidente


Jesusmar Nunes da Silva
Tesoureiro


Silvia Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

028233AA063411

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTOS DE TÍTULOS
Oldack Musu dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu - CEP: 76.813-000
Fone: (64) 3626-1067 - CNPJ 02.751.386/0001-07

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de GILMAR NUNES DA SILVA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.

Caçu - GO, 06 de fevereiro de 2024.
02442402012/52224300112
Em testemunho da verdade.

Geann Franco Garcia Santos - Escrevente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

028233AA063411

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTOS DE TÍTULOS
Oldack Musu dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu - CEP: 76.813-000
Fone: (64) 3626-1067 - CNPJ 02.751.386/0001-07

Reconheço por semelhança a assinatura de JESUSMAR NUNES DA SILVA
que analoga a constante do nosso arquivo, do que dou fé.

Caçu - GO, 06 de fevereiro de 2024.
02442402012/52224300112
Em testemunho da verdade.

Geann Franco Garcia Santos - Escrevente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.859.357/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO ROSIL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GILMAR NUNES DA SILVA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2024 às 22:18 (data e hora de Brasília).

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO ROSILHO/ ASPROSILHO**



Início Mandato em 05 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE: GILMAR NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 412.667.061-00 e CIRC nº 4765627 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Brinco de Ouro, no município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

VICE-PRESIDENTE: REGINALDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CIRC nº 3309372-4059581 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 806.581.131-00, residente e domiciliado na Fazenda São José, no município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

SECRETÁRIO: ERLANDO NUNES SOUZA NATAL, brasileira, união estável, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 031.945.681-16 e CIRC nº 5076431 DGPC/GO, residente e domiciliado na Fazenda Cervo, no município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

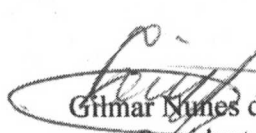
TESOUREIRO: JESUSMAR NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 435.769.236-91 e da CIRC nº 1193759 SSP/GO, residente e domiciliado neste município de Caçu-GO, na Fazenda São José, no município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

SUPLENTE DA DIRETORIA:

ZILDILEI NUNES FERREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 910.890.851-68 e CIRC nº 3652199 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda São José, no município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

EDIVAR GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF(MF) nº 215.783.621-72 E CIRC nº 869545 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

Caçu-GO, 30 de janeiro de 2024.


Gilmar Nunes da Silva
Presidente


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTOS DE TÍTULOS
Oidack Musa dos Santos - Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201 - Lot. Municipal - Caçu - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 3636-1067 - CNPJ 02.781.386/0001-07

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de GILMAR NUNES DA SILVA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Goufe

Caçu - GO, 05 de fevereiro de 2024.
00442402012752224300133

Em testemunho da verdade

Geanni Franco Garza Santos - Escrivente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

0282304002400

REG. DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOC.
Oidack Musa dos Santos
CAÇU-GO

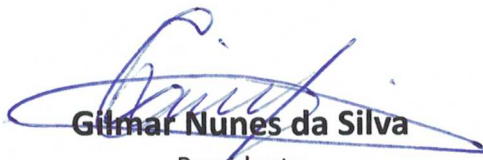


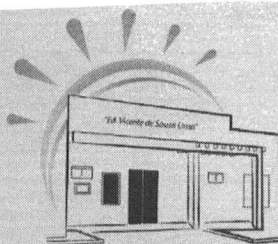
RELAÇÃO DE BENS

A ASPROSILHO – Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho, inscrita no CNPJ nº 24.859.357/0001-98, vem declarar os bens patrimoniais da Associação.

1 TRATOR 7630 NW	R\$ 120.000,00
1 TRATOR 292 MF	R\$ 150.00,00
1 TRATOR TT4.75 NW	R\$ 180.000.00
2 GRADES	R\$ 40.000,00
1 GRADE NIVELADORA	R\$ 50.000,00
1 TERRACEADOR	R\$ 40.000,00
1 PLANTADEIRA	R\$ 60.000,00
1 DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO	R\$ 25.000,00
1 ENSILADEIRA	R\$ 35.000,00
1 CARRETA CAÇAMBA	R\$ 45.000,00
1 CARRETA COMUM	R\$ 5.000,00
1 ROÇADEIRA	R\$ 5.000,00
1 VINCON	R\$ 5.000,00
1 BOMBA DE COMBATE	R\$ 5.000,00
1 ROLO COMPACTADOR	R\$ 4.000,00

Atenciosamente,


Gilmar Nunes da Silva
Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos. Caçu-GO. CEP: 75813-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, representada pelo Presidente Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, cadastrado no CPF nº 260.426.571-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Batista Gama nº 120, ATESTA para os devidos fins legais, a que se destina, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ROSILHO - ASPROSILHO, com sede na Rodovia Go 206 SN Km 21 Dir 9 Km, Zona Rural, Município de Caçu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.859.357/0001-98, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Anexo ao atestado: Estatuto, Ata diretoria e CNPJ.

Caçu-Goiás, em 15 de julho de 2024.

ORLANDO OLIVEIRA
SILVA:26042657100

Assinado de forma digital por ORLANDO
OLIVEIRA SILVA:26042657100
Dados: 2024.07.15 09:39:17 -03'00'

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caçu



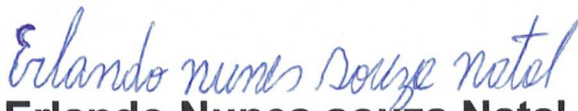
DECLARAÇÃO

Nós da Diretoria da ASPROSILHO – Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho, inscrita no CNPJ nº 24.859.357/0001-98, DECLARAMOS, para todos os fins que se tornarem necessários, que referida associação civil sem fins lucrativos, atenderá as solicitações que vierem do Poder Público nas promoções de caráter assistencial que estiverem dentro do orçamento financeiro da referida associação.

Por ser verdade a declaração acima a datamos e assinamos.


Gilmar Nunes da Silva
412.667.061-00
Presidente


Reginaldo Lima dos Santos
806.581.131-00
Vice-Presidente

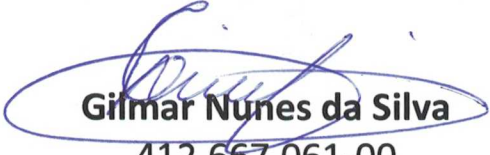

Erlando Nunes Souza Natal
031.945.681-16
Secretário


Jesusmar Nunes da Silva
435.769.236-91
Tesoureiro

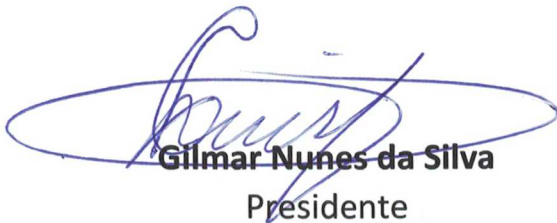
RELATORIO DAS ATIVIDADES NOS 2 ANOS ANTERIORES

Nós da Diretoria da ASPROSILIO (Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho), inscrito no CNPJ nº 24.859.357/0001-98. Vem aqui relatar os trabalhos prestados pela associação aos seus sócios, onde a entidade presta vários tipos de trabalho com os maquinários, trator e implementos, aos associados, tipo, onde foi realizado varias gradiações de terras, para assim posteriormente fossem realizadas o plantio de milho, para o feitio de silagem, para que pudessem tratar dos rebanhos durante a estiagem, e também o plantio de capim, para a formação de pastagens para o gado, foram realizados também varias distribuições de toneladas de calcário e adubos para a correção do solo, e assim aumentar a produtividade do produtor rural, a associação também prestou serviços junto ao município de roçagem de terrenos baldios em parceria, essas atividades são realizadas consequentemente anuais, e assim a associação vem a vários anos fomentando os produtores daquela região, com a prestação destes serviços que atende ao pequeno produtor, que não teria condição de ter esses equipamentos agrícolas, e com a existência da associação o pequeno produtor tem todo o beneficio que o grande produtor pode ter, e assim todo o ano, a entidade presta esse trabalho, de fomento junto aos pequenos e médios produtores, que fazem parte desta entidade tão importante para o desenvolvimento do nosso município.

Por ser verdade a declaração acima adotamos e assinamos.


Gilmar Nunes da Silva
412.667.061-00
Presidente

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA DOS
ULTIMOS DOIS ANOS ANTERIORES DA **ASPROSILHO** (Associação
dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho).



Gilmar Nunes da Silva
Presidente

DISCRIMINAÇÃO	Jan/22	Fev/22	mar/22	abr/22	maí/22	jun/22	Jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	ANO 2022		
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL	MÉDIA	%
Aquisição Implementos/Trator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	9.750,00	38,0%
Auto Peças e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,79	470,00	1.509,00	8.840,66	7.090,00	4.957,94	7.002,15	30.963,54	3.870,44	15,1%
Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	30,00	30,00	55,50	30,00	42,00	42,00	30,00	301,50	37,69	0,1%
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,95	0,00	67,95	8,49	0,0%
Frete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,30	0,00	810,00	500,00	0,00	0,00	100,00	1.453,30	181,66	0,7%
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	150,00	0,6%
Lanche/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	20,00	0,1%
Lava Jato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00	28,75	0,1%
Manutenção das Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.483,50	585,00	1.300,00	6.055,00	2.697,00	4.390,00	780,00	22.290,50	2.786,31	10,9%
Óleo Diesel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Pneus e Borracharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.132,08	2.832,00	2.032,00	300,00	351,00	10.647,08	1.330,89	5,2%
Serviços de Auto Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.400,00	581,67	2.981,67	372,71	1,5%
Serviços de Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	3.500,00	6.400,00	0,00	0,00	10.365,00	1.295,63	5,1%
Salários Tratoristas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,74	2.784,00	4.236,75	5.379,75	5.965,75	7.791,25	8.125,50	38.061,74	4.757,72	18,6%
13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	102,31	204,62	0,00	102,31	102,31	102,31	716,17	89,52	0,3%
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,48	505,27	2.353,88	0,00	1.739,84	415,71	573,16	6.010,34	751,29	2,9%
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,12	0,00	12,12	1,52	0,0%
Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Zeladeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	500,00	62,50	0,2%
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	430,41	0,00	230,00	0,00	310,00	0,00	1.132,41	141,55	0,6%
TOTAL DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	12.741,12	5.106,99	94.601,83	27.467,41	27.268,90	20.119,28	17.745,79	205.093,32	25.636,67	100,00%

Adiantamento de Horas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	8.000,00	20.000,00	0,00	0,00	83.200,00	10.400,00	40,6%
Adiantamento de Mensalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	350,00	0,00	800,00	450,00	100,00	50,00	0,00	1.800,00	225,00	0,9%
Adiantamento de Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614,00	903,53	4.907,53	613,44	2,4%
Receb. Jôia de Admissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	612,00	606,00	606,00	2.424,00	303,00	1,2%
Receb. Serviços/Mensalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	14.756,00	3.652,00	11.032,00	4.836,01	8.406,25	9.572,25	16.139,75	11.916,75	80.311,01	10.038,88	39,2%
Receb. Serviços/Mens. Atrasa	0,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	1.022,00	1.936,00	1.504,00	450,00	699,25	3.742,25	750,00	14.831,50	1.853,94	7,2%
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Venda de Implementos/Trator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.875,00	7,3%
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,21	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,21	294,40	1,1%
TOTAL DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.889,21	5.024,00	12.968,00	77.730,01	17.906,25	30.983,50	23.152,00	14.176,28	204.829,25	25.603,66	100,00%

RESULTADO FLUXO DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	22.847,21	-7.717,12	7.861,01	-16.871,82	-9.561,16	3.714,60	3.032,72	-3.569,51	-264,07	-33,01	-0,13%
SALDO DO ANO ANTERIOR	11.333,68														
SALDO TOTAL	11.333,68	11.333,68	11.333,68	11.333,68	34.180,89	26.463,77	34.324,78	17.452,96	7.891,80	11.606,40	14.639,12	11.069,61	11.069,61		

Enigleyd G. Freitas
CRC-00013490/0-4

DISCRIMINAÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	ANO 2023		
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL	MÉDIA	%
Aquisição Implementos/Trator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Auto Peças e Lubrificantes	6.184,86	1.549,00	2.340,00	3.614,64	450,00	105,81	8.182,16	0,00	122,41	1.958,71	4.613,85	1.837,31	30.958,75	2.579,90	16,2%
Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Despesas Bancárias	42,00	42,00	30,00	42,00	30,00	42,00	42,00	30,00	42,00	30,00	42,00	42,00	456,00	38,00	0,2%
Energia	67,35	0,00	70,05	0,00	0,00	83,30	23,86	30,05	32,13	0,00	37,78	34,94	379,46	31,62	0,2%
Frete	150,00	300,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	630,00	52,50	0,3%
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Lanche/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,00	211,00	17,58	0,1%
Lava Jato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Manutenção das Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Óleo Diesel	125,00	0,00	0,00	260,82	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	314,00	478,00	1.490,82	124,24	0,8%
Pneus e Borracharia	0,00	6.550,00	7.680,00	7.850,00	4.280,00	250,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00	1.480,00	28.910,00	2.409,17	15,1%
Serviços de Auto Elétrica	0,00	0,00	482,00	0,00	0,00	0,00	590,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00	102,25	0,6%
Serviços de Mecânica	0,00	2.200,00	3.000,00	3.000,00	4.470,00	0,00	7.640,00	8.240,00	5.240,00	9.025,00	6.410,00	5.050,00	54.275,00	4.522,92	28,4%
Salários Tratoristas	5.854,50	5.357,25	9.790,75	6.937,25	2.346,00	4.511,25	1.500,00	3.000,75	4.356,00	4.007,25	6.192,00	5.535,00	59.388,00	4.949,00	31,1%
13º Salário	433,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	1.093,70	91,14	0,6%
FGTS	117,16	104,16	104,16	104,16	104,16	111,41	105,60	104,16	105,60	105,60	111,42	158,40	1.335,99	111,33	0,7%
INSS	415,71	446,58	446,58	446,58	446,58	452,76	452,76	454,38	452,76	452,76	452,76	905,52	5.825,73	485,48	3,0%
PIS	16,16	13,02	13,02	13,02	52,21	13,20	13,20	13,02	13,20	13,20	13,20	13,20	199,65	16,64	0,1%
Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Zeladeira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	200,00	1.300,00	108,33	0,7%
Outras Despesas	354,43	954,45	235,00	0,00	0,00	0,00	800,00	815,61	170,00	0,00	0,00	0,00	3.329,49	277,46	1,7%
TOTAL DE DESPESAS	13.860,87	17.616,46	24.291,56	22.418,47	12.278,95	5.769,73	19.812,58	12.942,97	10.714,10	16.512,52	18.187,01	16.605,37	191.010,59	15.917,55	100,00%

Adiantamento de Horas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.251,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,00	425,08	2,6%
Adiantamento de Mensalidade	0,00	500,00	0,00	50,00	52,00	50,00	50,00	250,00	300,00	0,00	0,00	50,00	1.302,00	108,50	0,7%
Adiantamento de Valores	0,00	2.113,75	600,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,50	2.007,25	5.237,50	436,46	2,7%
Receb. Jóia de Admissão	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00	108,50	0,7%
Receb. Serviços/Mensalidade	11.513,22	12.042,73	23.194,70	13.557,97	10.978,00	10.907,75	8.567,25	6.935,25	12.913,25	14.630,50	19.460,80	18.203,00	162.904,42	13.575,37	83,4%
Receb. Serviços/Mens. Atrasad	50,00	1.599,25	0,00	50,00	7.449,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.248,25	770,69	4,7%
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Venda de Implementos/Trator	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	833,33	5,1%
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	279,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,41	23,28	0,1%
TOTAL DE RECEITAS	15.365,22	18.755,73	26.294,70	13.937,38	21.029,00	10.957,75	12.918,25	8.085,25	13.213,25	14.630,50	19.927,30	20.260,25	195.374,58	16.281,22	100,00%

RESULTADO FLUXO CAIXA AJ	1.504,35	1.139,27	2.003,14	-8.481,09	8.750,05	5.188,02	-6.894,33	-4.857,72	2.499,15	-1.882,02	1.740,29	3.654,88	4.363,99	363,67	2,23%
SALDO DO ANO ANTERIOR	11.069,61														
SALDO TOTAL	12.573,96	2.278,54	4.006,28	-7.232,26	13.905,33	16.145,77	10.023,92	5.227,23	4.998,30	3.108,27	5.420,57	7.315,13	18.738,57	1.647,89	10,3%

Bonifacy O Freire
 CRC-GO 01349010-4

DISCRIMINAÇÃO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	ANO 2024		
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	TOTAL	MÉDIA	%
Aquisição Implementos/Trator	0,00	0,00	9.006,59	9.006,59	9.006,59	9.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.026,36	5.146,62	31,9%
Auto Peças e Lubrificantes	1.728,00	4.508,38	0,00	4.194,91	2.382,41	2.933,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.156,70	2.308,10	14,3%
Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Despesas Bancárias	30,00	30,00	45,00	42,00	30,00	30,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	35,57	0,2%
Energia	84,33	28,19	38,31	53,34	41,41	42,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,65	41,09	0,3%
Frete	5.740,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00	862,86	5,4%
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Lanche/Alimentação	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,00	111,00	0,7%
Lava Jato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Manutenção das Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Óleo Diesel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,45	63,21	0,4%
Pneus e Borracharia	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	135,71	0,8%
Serviços de Auto Elétrica	0,00	0,00	358,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,80	51,26	0,3%
Serviços de Mecânica	1.003,65	800,55	2.900,00	0,00	5.500,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,20	1.537,74	9,5%
Salários Tratoristas	6.500,25	3.771,00	4.565,25	10.212,75	1.747,50	3.433,50	1.775,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.005,50	4.572,21	28,4%
13º Salário	2.288,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288,25	326,89	2,0%
FGTS	167,19	112,96	112,96	112,96	119,18	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,21	105,46	0,7%
INSS	466,34	484,31	490,53	490,53	495,45	484,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,47	415,92	2,6%
PIS	0,00	14,12	14,12	14,12	14,16	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,64	10,09	0,1%
Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Zeladeira	100,00	100,00	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	54,29	0,3%
Outras Despesas	0,00	0,00	680,00	1.393,31	0,00	0,00	241,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,89	330,70	2,1%
TOTAL DE DESPESAS	18.885,01	9.849,51	18.481,56	25.820,51	19.396,70	17.299,00	3.028,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.761,12	16.108,73	100,00%

Adiantamento de Horas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Adiantamento de Mensalidade	0,00	750,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	221,43	1,3%
Adiantamento de Valores	0,00	0,00	26,50	828,75	471,10	100,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,95	203,85	1,2%
Receb. Jôia de Admissão	0,00	0,00	0,00	0,00	947,00	0,00	947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,00	270,57	1,6%
Receb. Serviços/Mensalidade	16.774,25	17.715,50	12.030,50	27.231,25	23.100,15	6.119,15	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.070,80	14.724,40	85,4%
Receb. Serviços/Mens. Atrasad	0,00	2.887,00	2.475,75	3.958,25	1.710,75	202,00	1.581,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815,25	1.830,75	10,6%
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Venda de Implementos/Trator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
TOTAL DE RECEITAS	16.774,25	21.352,50	14.532,75	32.418,25	26.629,00	6.421,75	2.628,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.757,00	17.251,00	100,00%

RESULTADO FLUXO CAIXA AJ	-2.110,76	11.502,99	-3.948,81	6.597,74	7.232,30	-10.877,25	-400,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,88	1.142,27	6,62%
SALDO DO ANO ANTERIOR	15.433,60														
SALDO TOTAL	13.322,84	24.825,83	20.583,94	27.474,79	34.707,06	23.829,81	23.429,48	23.429,48	23.429,48	23.429,48	23.429,48	23.429,48	23.429,48		

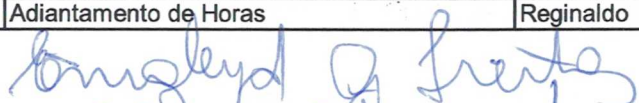
Brigley D. Freitas
CRC-00043490/O-4

Erinley G Greth
CRC-CO 013490/0-4

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/07/22	C		Saldo Anterior	26.463,77		26.463,77
06/07/22	D	Salários Tratoristas	Geraldo	2.784,00	2.784,00	
07/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Wedson	1.010,00		1.010,00
07/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Wedson	50,00		50,00
08/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Elizia	50,00		50,00
08/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Jesusmar	426,00		426,00
11/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Edjeferson	450,00		450,00
11/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro	50,00		50,00
11/07/22	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
11/07/22	D	Manutenção Instalações	Madeiraira	540,00	540,00	
11/07/22	D	Outras Despesas	Zilderlei	100,00	100,00	
19/07/22	D	Outras Despesas	Delismar	330,41	330,41	
20/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides	1.434,00		1.434,00
20/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes	9.026,00		9.026,00
22/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei	50,00		50,00
22/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Donizete	50,00		50,00
25/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Wedson	122,00		122,00
25/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei	50,00		50,00
25/07/22	D	Manutenção Instalações	RR Materiais de Construção	45,00	45,00	
27/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar	50,00		50,00
27/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Elizia	50,00		50,00
28/07/22	D	FGTS	FGTS	102,31	102,31	
28/07/22	D	INSS	INSS	505,27	505,27	
28/07/22	D	Zeladeira	Aparecida	200,00	200,00	
28/07/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	470,00	470,00	
29/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius	50,00		50,00
29/07/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa	50,00		50,00
	P	L-128 +		SALDO	DEBITO	CREDITO

REF	junho-22	Sicob	34.324,78	5.108,99	39.433,77
-----	----------	-------	-----------	----------	-----------

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/08/22	C		Saldo Anterior	34.324,78		34.324,78
01/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira	50,00		50,00
01/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	João Vieira	50,00		50,00
04/08/22	D	Salários Tratoristas	Geraldo	4.236,75	4.236,75	
05/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro	50,00		50,00
05/08/22	D	FGTS	FGTS	102,31	102,31	
05/08/22	D	INSS	INSS	422,48	422,48	
05/08/22	C	Adiantamento de Horas	Reginaldo - 6,25 horas	500,00		500,00
05/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo - Mês Anterior	50,00		50,00
05/08/22	D	Pneus e Borracharia	Borracharia	400,00	400,00	
08/08/22	D	Manutenção Instalações	ABC Materiais de Construção	1.300,00	1.300,00	
09/08/22	D	Pneus e Borracharia	Borracharia do Hélio	1.900,00	1.900,00	
10/08/22	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
10/08/22	D	Frete	Lúcio	650,00	650,00	
15/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Gilmar	352,00		352,00
22/08/22	C	Outras Receitas	Adonias - Nota da Ensiladeira	390,00		390,00
22/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Donizete	50,00		50,00
22/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Duglaci	802,00		802,00
22/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei	50,01		50,01
23/08/22	C	Adiantamento de Horas	Adonias - 40 horas	3.200,00		3.200,00
23/08/22	C	Adiantamento de Horas	Eudes - 300 horas	24.000,00		24.000,00
23/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes	3.521,25		3.521,25
23/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes	50,00		50,00
23/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides	50,00		50,00
23/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Wedson	50,00		50,00
24/08/22	C	Adiantamento de Horas	Neuton - 50 horas	4.000,00		4.000,00
24/08/22	C	Adiantamento de Mensalidade	Neuton	250,00		250,00
24/08/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Neuton	150,00		150,00
24/08/22	D	FGTS	FGTS	102,31	102,31	
24/08/22	D	INSS	INSS	1.931,40	1.931,40	
25/08/22	C	Venda de Implementos/Trator	Joel - Venda de Ensiladeira	5.000,00		5.000,00
25/08/22	C	Venda de Implementos/Trator	Joel - Venda de Ensiladeira	5.000,00		5.000,00
25/08/22	C	Venda de Implementos/Trator	Joel - Venda de Ensiladeira	5.000,00		5.000,00
25/08/22	C	Adiantamento de Horas	Reginaldo - 18,75 horas	1.500,00		1.500,00


 CRC-60 083490/0-4

02/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Edvar	200,00		200,00
02/09/22	C	Adiantamento de Mensalidade	Edvar	150,00		150,00
02/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Edvar	50,00		50,00
02/09/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças Ferreira	7.000,00	7.000,00	
05/09/22	D	Manutenção Instalações	Zildilei - Serviços de Pedreiro	6.000,00	6.000,00	
05/09/22	D	Frete	Frete - Mudança do Donizete	500,00	500,00	
08/09/22	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Rodrigo	3.500,00	3.500,00	
09/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Erlando	200,00		200,00
12/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro	50,00		50,00
12/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes	50,00		50,00
12/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides	50,00		50,00
12/09/22	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
14/09/22	D	Outras Despesas	ACIC - Certificado Digital	230,00	230,00	
19/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto	1.607,00		1.607,00
19/09/22	D	Pneus e Borracharia	Eudes/Tropical Pneus 2/3	2.832,00	2.832,00	
20/09/22	D	Manutenção Instalações	Eletrotubos	55,00	55,00	
22/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Delismar	1.364,25		1.364,25
22/09/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	Adonias/Comigo	325,66	325,66	
22/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei	585,50		585,50
22/09/22	C	Adiantamento de Mensalidade	Zildilei	150,00		150,00
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira	1.010,50		1.010,50
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei	50,00		50,00
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo	50,00		50,00
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Adonias	508,50		508,50
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Erlando	50,00		50,00
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar	708,50		708,50
26/09/22	C	Recebimento Jóia de Admissão	Zilvanei	600,00		600,00
26/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilvanei	50,00		50,00
27/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Donizete	50,00		50,00
27/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Gilmar	50,00		50,00
27/09/22	C	Adiantamento de Mensalidade	Gilmar	150,00		150,00
29/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius	50,00		50,00
29/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa	50,00		50,00
30/09/22	D	Zeladeira	Zeladeira	100,00	100,00	
29/09/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Sergio	2.022,00		2.022,00
30/09/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	1.515,00	1.515,00	

Enrique G. Brito
CRC-00 013490/0-4 CRC-00

				SALDO	DEBITO	CRÉDITO
				7.891,80	27.467,41	35.359,21

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DÉBITO	CRÉDITO
01/10/22	C		Saldo Anterior	7.891,80		7.891,80
03/10/22	D	Salários Tratoristas	Geraldo	2.314,00	2.314,00	
04/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Duglaci - Mês Anterior	50,00		50,00
05/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Wedson - Mês Anterior	649,25		649,25
05/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro	50,00		50,00
05/10/22	D	Salários Tratoristas	Donizete Tratorista	1.651,75	1.651,75	
10/10/22	C	Recebimento Jóia de Admissão	Zilvanei - 2ª Parcela	612,00		612,00
10/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro	50,00		50,00
10/10/22	C	Adiantamento de Horas	Eudes - 100 horas	8.000,00		8.000,00
10/10/22	C	Adiantamento de Horas	João Vieira - 50 horas	4.000,00		4.000,00
10/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira	50,00		50,00
10/10/22	C	Adiantamento de Mensalidade	João Vieira - Adiant. Mens. Novembro e Dezembro	100,00		100,00
10/10/22	C	Adiantamento de Horas	Neuton - 50 horas	4.000,00		4.000,00
10/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Neuton	194,00		194,00
10/10/22	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
10/10/22	D	Pneus e Borracharia	Tropical Pneus - 3ª Parcela Cartão Eudes	2.032,00	2.032,00	
10/10/22	D	Internet	Pgto Eudes - Internet	300,00	300,00	
11/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes	477,50		477,50
11/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides	1.291,00		1.291,00
13/10/22	D	FGTS	FGTS	102,31	102,31	
13/10/22	D	INSS	INSS	665,71	665,71	
13/10/22	D	INSS	INSS	1.074,13	1.074,13	
14/10/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças Ferreira	5.000,00	5.000,00	
14/10/22	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Rodrigo	5.000,00	5.000,00	
14/10/22	D	Internet	Internet	600,00	600,00	
14/10/22	D	Despesas Bancárias	Fornecimento de Talão de Cheques	12,00	12,00	
18/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Sérgio Cariolando	2.468,25		2.468,25
18/10/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei	178,50		178,50
21/10/22	D	Salários Tratoristas	Donizete Tratorista	2.000,00	2.000,00	
24/10/22	D	Manutenção Instalações	ABC Materiais de Construção	2.697,00	2.697,00	
24/10/22	D	Internet	Pgto Jacinto - Internet	300,00	300,00	

Enviado 8/11/22
CRC-00 013490/0-4

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/12/22	C		Saldo Anterior	14.639,12		14.639,12
01/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Wedson	750,00		750,00
01/12/22	D	Salários Tratoristas	Donizete Tratorista	4.520,25	4.520,25	
01/12/22	D	Zeladeira	Zeladeira	100,00	100,00	
01/12/22	D	Pneus e Borracharia	Borracharia	270,00	270,00	
02/12/22	D	Manutenção Instalações	Vidraçaria -Pedro Nelson	780,00	780,00	
05/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes	1.814,00		1.814,00
05/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides	3.394,75		3.394,75
06/12/22	D	FGTS	FGTS	102,31	102,31	
06/12/22	D	INSS	INSS	434,60	434,60	
06/12/22	D	Frete	Viagem de Moto Taxi	100,00	100,00	
06/12/22	D	Serviços de Auto Elétrica	Irmãos Melo	581,67	581,67	
07/12/22	D	Salários Tratoristas	Geraldo Tratorista	3.605,25	3.605,25	
08/12/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças Ferreira	6.008,00	6.008,00	
08/12/22	D	Auto Peças e Lubrificantes	CPF Ferragista	32,00	32,00	
12/12/22	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
12/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro	50,00		50,00
12/12/22	D	Pneus e Borracharia	Câmara de Ar	81,00	81,00	
15/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Wedson	47,75		47,75
15/12/22	C	Adiantamento de Valores	Wedson	2,25		2,25
21/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa	50,00		50,00
21/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius	50,00		50,00
21/12/22	C	Adiantamento de Valores	Valerius	365,28		365,28
21/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius	752,25		752,25
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci	50,00		50,00
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei	483,50		483,50
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Adonias	110,25		110,25
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci	692,75		692,75
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar	184,50		184,50
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto	466,25		466,25
26/12/22	C	Adiantamento de Valores	Jacinto	1,75		1,75
26/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Paulo Sérgio	1.467,00		1.467,00
26/12/22	C	Adiantamento de Valores	Paulo Sérgio	533,00		533,00
26/12/22	D	INSS	INSS - 13º Salário	138,56	138,56	
27/12/22	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Neuton	420,75		420,75

Briglyd G. Santos
CRC-RO 012490/0-4

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DÉBITO	CRÉDITO
01/01/23	C		Saldo Anterior	11.069,61		11.069,61
02/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Erlando - Dez/22	50,00		50,00
02/01/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo	2.976,75	2.976,75	
03/01/23	D	Salários Tratoristas	Donizete Tratorista	2.877,75	2.877,75	
03/01/23	D	Zeladeira	Zeladeira	100,00	100,00	
03/01/23	D	Frete	Donizete Tratorista	150,00	150,00	
05/01/23	D	13º Salário	Donizete Tratorista	433,70	433,70	
10/01/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
10/01/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças Ferreira	3.000,00	3.000,00	
16/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides - Jan/23	5.494,25		5.494,25
16/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes - Jan/23	1.706,00		1.706,00
23/01/23	D	PIS	PIS	16,16	16,16	
23/01/23	D	INSS	INSS	415,71	415,71	
23/01/23	D	FGTS	FGTS	117,16	117,16	
23/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei - Jan/23	628,00		628,00
23/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Jan/23	50,00		50,00
24/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Edvar - Jan/23	50,00		50,00
25/01/23	D	Energia	Equatorial	67,35	67,35	
25/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Jan/23	50,00		50,00
25/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira - Jan/23	63,00		63,00
25/01/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Tanque de Combustível Trator 292	2.200,00	2.200,00	
26/01/23	C	Recebimento Jôia de Admissão	Luciano - Jan/23	1.302,00		1.302,00
26/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Luciano - Jan/23	50,00		50,00
26/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Erlando - Jan/23	279,50		279,50
26/01/23	D	Despesas Bancárias	Fornecimento de Folhas de Cheque	12,00	12,00	
27/01/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	984,86	984,86	
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei - Jan/23	50,00		50,00
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Sérgio - Jan/23	50,00		50,00
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo - Jan/23	50,00		50,00
30/01/23	D	Outras Despesas	ABC Supermercado	354,43	354,43	
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa - Jan/23	50,00		50,00
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius - Jan/23	436,97		436,97
30/01/23	D	Óleo Diesel	Posto	125,00	125,00	
30/01/23	C	Venda de Implementos/Trator	Zilvanei - Jan/23	2.500,00		2.500,00
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilvanei - Jan/23	764,00		764,00
30/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Delismar - Jan/23	50,00		50,00
31/01/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Gilmar - Jan/23	864,50		864,50

Enigleyd G. Freitas
CRC-00013490/0-4

03/03/23	D	Zeladeira	Zeladeira	100,00	100,00	
03/03/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	CPF - Auto Peças	268,00	268,00	
03/03/23	D	Outras Despesas	Conserto Bomba Jacto	235,00	235,00	
06/03/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo	4.275,00	4.275,00	
06/03/23	D	Pneus e Borracharia	Borracharia Beira Rio	400,00	400,00	
07/03/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	1.036,00	1.036,00	
10/03/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
13/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Edvar - Mar/23	50,00		50,00
13/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes - Mar/23	6.742,48		6.742,48
13/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides - Mar/23	50,00		50,00
20/03/23	D	Pneus e Borracharia	Tropical Pneus 2/4 - Trator 7630 - Duplagem dos P	925,00	925,00	
20/03/23	D	Pneus e Borracharia	Tropical Pneus 2/4 - Trator 7630 - 2 Pneus e 2 Câ	3.355,00	3.355,00	
15/03/23	D	Serviços de Auto Elétrica	Eletricista - Troca do Relógio Trator Vermelho	482,00	482,00	
17/03/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo	270,00	270,00	
17/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto - Mar/23	3.740,00		3.740,00
20/03/23	D	Pneus e Borracharia	Diferença Pneus Trator 7630 1/2	3.000,00	3.000,00	
22/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zidilei - Mar/23	50,00		50,00
27/03/23	D	Energia	Equatorial	70,05	70,05	
27/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Mar/23	50,00		50,00
27/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei - Mar/23	50,00		50,00
27/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira - Mar/23	285,50		285,50
27/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Delismar - Mar/23	50,00		50,00
27/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Mar/23	50,00		50,00
27/03/23	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Rodrigo	3.000,00	3.000,00	
28/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo - Mar/23	194,00		194,00
28/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Mar/23	548,25		548,25
28/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar - Mar/23	630,00		630,00
29/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Paulo Sérgio - Mar/23	50,00		50,00
29/03/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	1.036,00	1.036,00	
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa - Mar/23	50,00		50,00
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar - Mar/23	455,25		455,25
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Luciano - Mar/23	490,00		490,00
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilvanei - Mar/23	2.430,00		2.430,00
30/03/23	C	Venda de Implementos/Trator	Zilvanei - Mar/23	2.500,00		2.500,00
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Erlando - Mar/23	1.631,00		1.631,00
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Gilmar - Mar/23	1.986,72		1.986,72
30/03/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Sérgio - Mar/23	3.611,50		3.611,50

Ervington G. Freitas
CRC-CC 013490/0-4

REP	Março/23	Sicop		SALDO	DEBITO	CREDITO
				15.716,37	24.291,56	40.007,93

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/04/23	C		Saldo Anterior	15.716,37		15.716,37
03/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Coriolando - Mar/23	50,00		50,00
03/04/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Comigo	374,64	374,64	
03/04/23	D	Salários Tratoristas	Donizete Tratorista	1.885,50	1.885,50	
03/04/23	D	Zeladeira	Zeladeira	100,00	100,00	
04/04/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo	2.013,75	2.013,75	
04/04/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo - 13º Salário	1.302,00	1.302,00	
04/04/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo - Férias 2022 + 1/3 Férias 2022	1.736,00	1.736,00	
05/04/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Ferragem p/ Conserto da Carreta	1.600,00	1.600,00	
05/04/23	D	PIS	PIS	13,02	13,02	
05/04/23	D	INSS	INSS	446,58	446,58	
05/04/23	D	FGTS	FGTS	104,16	104,16	
06/04/23	D	Despesas Bancárias	Fornecimento de Folhas Talão de Cheques	12,00	12,00	
10/04/23	C	Outras Receitas	Adonias - ref. 1,2 m3 de Brita e 1m3 de Areia Gros	270,80		270,80
10/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Abr/23	50,00		50,00
10/04/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
10/04/23	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Rodrigo	3.000,00	3.000,00	
14/04/23	D	Óleo Diesel	Posto 206	260,82	260,82	
14/04/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças Ferreira	1.500,00	1.500,00	
17/04/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	CPF- Auto Peças	140,00	140,00	
18/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides - Abr/23	764,00		764,00
18/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes - Abr/23	6.742,47		6.742,47
18/04/23	C	Outras Receitas	Sobras Distribuida pela Cooperativa	8,61		8,61
18/04/23	D	Pneus e Borracharia	Tropical Pneus 3/4 - Trator 7630 - Duplagem dos P	925,00	925,00	
18/04/23	D	Pneus e Borracharia	Tropical Pneus 3/4 - Trator 7630 - 2 Pneus e 2 Câ	3.355,00	3.355,00	
20/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto - Abr/23	3.140,00		3.140,00
20/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei - Abr/23	50,00		50,00
24/04/23	D	Frete	Moto táxi	50,00	50,00	
25/04/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Abr/23	50,00		50,00
26/04/23	D	Pneus e Borracharia	Diferença Pneus Trator 7630 2/2	3.000,00	3.000,00	

Eringley J. Prates
CRC-00813490/0-4

05/07/23	D	PIS	PIS	13,20	13,20	
05/07/23	D	INSS	INSS	452,76	452,76	
05/07/23	D	FGTS	FGTS	105,60	105,60	
05/07/23	D	Serviços de Mecânica	Retífica do Motor Trator New Holland 1/5	5.240,00	5.240,00	
06/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Erlando - Mai/23	50,00		50,00
06/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes- Jul/23	50,00		50,00
06/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides- Jul/23	50,00		50,00
06/07/23	D	Despesas Bancárias	Fornecimento de Folhas Talão de Cheques	12,00	12,00	
10/07/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
11/07/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Oficina do Rodrigo - Mangueiras	660,00	660,00	
17/07/23	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Zé Nilton -TTrator New Holland	2.400,00	2.400,00	
17/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Jul/23	50,00		50,00
18/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto - Jul/23	4.369,00		4.369,00
18/07/23	C	Adiantamento de Horas	Jacinto - 50 horas	4.251,00		4.251,00
19/07/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Elétrica Centro Oeste - Peças	310,00	310,00	
21/07/23	D	Frete	Moto Táxi	50,00	50,00	
24/07/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças Ferreira	5.000,00	5.000,00	
24/07/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	642,16	642,16	
25/07/23	D	Energia	Equatorial	23,86	23,86	
25/07/23	D	Serviços de Auto Elétrica	Auto Elétrica Lazinho	590,00	590,00	
26/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Jul/23	50,00		50,00
26/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei - Jul/23	50,00		50,00
26/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Gilmar - Jul/23	356,00		356,00
26/07/23	D	Óleo Diesel	Posto	313,00	313,00	
27/07/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Auto Peças e Mecânica Barbosa/Banco do Tatrot	1.570,00	1.570,00	
27/07/23	D	Outras Despesas	Conserto da Moto	800,00	800,00	
27/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo - Jul/23	595,50		595,50
27/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar - Jul/23	518,50		518,50
27/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei - Jul/23	50,00		50,00
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Deslismar - Jul/23	50,00		50,00
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Edvar - Jul/23	50,00		50,00
31/07/23	C	Adiantamento de Mensalidade	Edvar - Ago/23	50,00		50,00
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Luciano - Jul/23	1.448,25		1.448,25
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa - Jul/23	50,00		50,00
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius - Jul/23	50,00		50,00
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilvanei - Jul/23	730,00		730,00
31/07/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Erlando - Jul/23	50,00		50,00

Enriquez G Sientes
CRC-CC 073490/0-4

[illegible]

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DÉBITO	CRÉDITO
01/08/23	C		Saldo Anterior	14.279,02		14.279,02
03/08/23	D	PIS	PIS	13,02	13,02	
03/08/23	D	INSS	INSS	454,38	454,38	
03/08/23	D	FGTS	FGTS	104,16	104,16	
03/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade Atrasado	Sérgio - Jul/23	50,00		50,00
03/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Sérgio - Ago/23	50,00		50,00
04/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes - Ago/23	50,00		50,00
04/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides - Ago/23	50,00		50,00
04/08/23	D	Salários Tratoristas	Donizete Tratorista	1.500,00	1.500,00	
04/08/23	D	Zeladeira	Donizete	100,00	100,00	
07/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eurides - Ago/23	3.565,75		3.565,75
07/08/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo	1.500,75	1.500,75	
08/08/23	D	Outras Despesas	Conserto da Moto	259,00	259,00	
10/08/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
11/08/23	D	Serviços de Mecânica	Retifica do Motor Trator New Holland 2/5	5.240,00	5.240,00	
14/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Ago/23	50,00		50,00
15/08/23	D	Serviços de Auto Elétrica	Inácio Fonseca - Auto Elétrica	155,00	155,00	
21/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei - Ago/23	50,00		50,00
25/08/23	D	Energia	Equatorial	30,05	30,05	
25/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Ago/23	50,00		50,00
25/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Delismar - Ago/23	50,00		50,00
25/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar - Ago/23	2.524,50		2.524,50
25/08/23	C	Adiantamento de Mensalidade	Jesusmar - Jan/24	50,00		50,00
25/08/23	D	Outras Despesas	Garantia Shopping Rural	556,61	556,61	
28/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira - Ago/23	45,00		45,00
28/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Gilmar - Ago/23	50,00		50,00
28/08/23	D	Serviços de Mecânica	Auto Peças Ferreira	3.000,00	3.000,00	
28/08/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Paulo Sérgio - Ago/23	50,00		50,00
28/08/23	C	Adiantamento de Mensalidade	Paulo Sérgio - Set/23	50,00		50,00
28/08/23	C	Adiantamento de Mensalidade	Paulo Sérgio - Out/23	50,00		50,00
28/08/23	C	Adiantamento de Mensalidade	Paulo Sérgio - Nov/23	50,00		50,00

06/10/23	D	PIS	PIS	13,20	13,20	
06/10/23	D	INSS	INSS	452,76	452,76	
06/10/23	D	FGTS	FGTS	105,60	105,60	
09/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Out/23	50,00		50,00
10/10/23	D	Serviços de Mecânica	Auto Peças Ferreira	3.785,00	3.785,00	
10/10/23	D	Pneus e Borracharia	Borracharia Beira Rio	820,00	820,00	
10/10/23	D	Salários Tratoristas	Jesusmar Tratorista	96,75	96,75	
10/10/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
16/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei - Out/23	50,00		50,00
24/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto - Out/23	369,00		369,00
24/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar - Out/23	1.708,50		1.708,50
25/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Out/23	50,00		50,00
27/10/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Comigo	511,95	511,95	
27/10/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia Shopping Rural	1.446,76	1.446,76	
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Erlando - Out/23	50,00		50,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Sérgio - Out/23	2.371,50		2.371,50
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira - Out/23	139,50		139,50
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Adonias - Out/23	323,00		323,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Giimar - Out/23	2.948,50		2.948,50
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo - Out/23	50,00		50,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Deslismar - Out/23	50,00		50,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Nelton - Out/23	468,00		468,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius - Out/23	50,00		50,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa - Out/23	50,00		50,00
30/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei - Out/23	50,00		50,00
31/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Luciano - Out/23	1.376,00		1.376,00
31/10/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilvanei - Out/23	1.214,50		1.214,50
				SALDO	DEBITO	CREDITO
				10.038,43	16.512,52	26.550,95

DATA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
01/11/23	C		Saldo Anterior	10.038,43		10.038,43
01/11/23	D	Serviços de Mecânica	Retifica do Motor Trator New Holland 5/5	5.240,00	5.240,00	
03/11/23	D	Serviços de Mecânica	Oficina Mecânica Valdir	1.170,00	1.170,00	
03/11/23	D	Salários Tratoristas	Donisete	3.633,75	3.633,75	
03/11/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Eudes - Nov/23	3.033,50		3.033,50

Engleza G. S. F. S. S.
CRC-00013490/0-4

04/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Evandro - Dez/23	50,00		50,00
04/12/23	D	Salários Tratoristas	Geraldo	2.904,75	2.904,75	
04/12/23	D	Salários Tratoristas	Donizete	2.486,25	2.486,25	
04/12/23	D	13º Salário	Donizete - 1ª Parcela do 13º Salário	660,00	660,00	
04/12/23	D	Zeladeira	Donizete	200,00	200,00	
04/12/23	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Rodrigo	3.400,00	3.400,00	
04/12/23	D	Serviços de Mecânica	Oficina do Luiz Carlos	1.650,00	1.650,00	
04/12/23	D	Óleo Diesel	Posto	478,00	478,00	
05/12/23	D	Pneus e Borracharia	Borracharia Beira Rio	480,00	480,00	
05/12/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Garantia	1.556,90	1.556,90	
08/12/23	D	PIS	PIS	13,20	13,20	
08/12/23	D	INSS	INSS	452,76	452,76	
08/12/23	D	FGTS	FGTS	158,40	158,40	
11/12/23	D	Despesas Bancárias	Integralização de Capital	30,00	30,00	
13/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zildilei - Dez/23	50,00		50,00
13/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Neuton - Dez/23	369,00		369,00
13/12/23	D	Salários Tratoristas	Delismar	144,00	144,00	
15/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Rosa - Dez/23	50,00		50,00
15/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Valerius - Dez/23	351,75		351,75
20/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	João Vieira - Dez/23	450,75		450,75
20/12/23	C	Adiantamento de Valores	João Vieira - Dez/23	5,25		5,25
21/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Gillmar - Dez/23	2.051,50		2.051,50
21/12/23	C	Adiantamento de Mensalidade	Donisete - Jan/24	50,00		50,00
21/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Paulo Sérgio - Dez/23	18,00		18,00
21/12/23	C	Adiantamento de Valores	Paulo Sérgio - Dez/23	2,00		2,00
22/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Elizia - Dez/23	722,50		722,50
22/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jesusmar - Dez/23	2.405,50		2.405,50
22/12/23	D	Pneus e Borracharia	Borracharia do Hélio	1.000,00	1.000,00	
22/12/23	D	Lanche/Alimentação	Supermercado ABC	211,00	211,00	
22/12/23	D	Despesas Bancárias	Tarifa Fornecimento de Folha de Cheque	12,00	12,00	
26/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilderlei - Dez/23	50,00		50,00
26/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Delismar - Dez/23	50,00		50,00
26/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Reginaldo - Dez/23	522,00		522,00
26/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Luciano - Dez/23	4.886,50		4.886,50
26/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Erlando - Dez/23	50,00		50,00
26/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Zilvanei - Dez/23	538,75		538,75
26/12/23	D	Energia	Equatorial	34,94	34,94	
27/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Duglaci - Dez/23	1.337,75		1.337,75

Enriquez G. Freitas
CRC - CO 013490/O-4

27/12/23	C	Recebimento Serviços/Mensalidade	Jacinto - Dez/23	1.177,25		1.177,25
27/12/23	D	INSS	INSS	452,76	452,76	
27/12/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	Comigo	151,41	151,41	
27/12/23	D	Auto Peças e Lubrificantes	CPF	129,00	129,00	
29/12/23	C	Adiantamento de Valores	Eudes - Dez/23	2.000,00		2.000,00
				SALDO	DEBITO	CREDITO
R\$ dezembro-23			Sicob	15.433,60	16.605,37	32.038,97

Erinleyd J. Brito
CRC-00 013490/0-4



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

CERTIDÃO

A COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE, AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – CLEATMA, da Câmara Municipal de Caçu – Goiás, representada pelo seu Presidente, Vereador Ubaldino Cardoso Pereira, **CERTIFICA** que a Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho – ASPROSILHO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.859.357/0001-98, com sede na Fazenda Rosilho, Zona Rural do Município de Caçu – Goiás, sem fins lucrativos (art. 3º do Estatuto Social), encontra-se em regular atividade, possui fins e objetivos voltados aos seus associados e respectivas propriedades rurais, visando o desenvolvimento social, a melhoria na área da agropecuária em geral e buscando preservar o meio ambiente.

É o que nos cabe certificar.

Caçu/GO, 29 de julho de 2024.

Ubaldino Cardoso Pereira

Vereador UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Presidente da CLEATMA

